

de 2004 e foi alterado parcialmente o contrato, quanto aos artigos 1.º, 3.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma Ginette de M — Actividades Hoteleiras, L.^{da}, e tem a sua sede em Lisboa, na Rua de São Bento, 107.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para qualquer outro local de concelho limítrofe, bem como podem ser criadas, em território nacional ou no estrangeiro, agências, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação.

3.º

O capital social integralmente realizado é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, pertencente cada uma às sócias Nathalie Myriam Cojan e Fabienne Louise Marie Charlotte Lotton.

5.º

1 — A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios ou não sócios que nela forem nomeados, ficando desde já nomeada gerente a sócia Nathalie Myriam Cojan.

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*. 2009459490

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

MANSOS — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 07983; identificação de pessoa colectiva n.º 502534311; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 02/051028.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 02/051028.

Deslocação da sede para Avenida de Berna, 38, rés-do-chão, direito, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 2010805461

LOURES

Ó PERA MADURA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 19 756; identificação de pessoa colectiva n.º P 506793672; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/20040707.

Certifico que, por escritura de 20 de Fevereiro de 2004, a fl. 39 do livro n.º 262-D do Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço foi constituída a sociedade em epígrafe entre António dos Reis Pereira e Vera Mónica Mesquita Pereira Gonçalves que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Ó Pera Madura — Actividades Hoteleiras, L.^{da}, e tem a sua sede em Rua Projectada, lote 177, rés-do-chão, lugar e freguesia de São Julião do Tojal, concelho de Loures.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação da sociedade, em qualquer ponto do país e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras, gestão de restaurantes.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal, cada, de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza e objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, compete a sócios ou a não sócios que venham a ser nomeados em assembleia geral, ficando desde já designados, ambos os sócios,

2 — A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitida por lei.

ARTIGO 7.º

A sociedade, por deliberação da assembleia geral, poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo de sócios;

b) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou a adjudicação de qualquer quota.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

16 de Julho de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2007553767

AMBACA — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5509; identificação de pessoa colectiva n.º 501620435; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 16/20040518 e 01/20040520.

Certifico que por escritura de 31 de Março de 2004, a fl. 76 do livro n.º 370-J do 26.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado parcialmente o contrato no tocante ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade consiste no comércio por grosso e a retalho, importação e exportação de materiais de construção civil, automóveis, tractores, agro-pecuária, compra e venda por grosso e a retalho, importação, exportação de mobiliário, artigos de decoração, bricolage, máquinas e ferramentas.

Mais certifico que pela acta n.º 24, de 12 de Janeiro de 2004, foi efectuado o seguinte acto de registo:

2 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 01/20040520.

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: João Fernandes Correia Reis.

Causa: renúncia.

Data: 12 de Janeiro de 2004.

Está conforme o original.

20 de Maio de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2003923098

MARVÃO, MARVÃO & ALMEIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4160; identificação de pessoa colectiva n.º 501209425; inscrição n.º 10 240; número e data da apresentação: 01/20041109.

Certifico que, por escritura de 30 de Junho de 2004, a fl. 63 do livro n.º 578-H do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Apresentação n.º 01/20041109.

Sociedade: Marvão, Marvão & Almeida, L.ª

Matrícula: livro C-11, fl. 95, 4160.

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Junho de 2004.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2007554682

ACTILI-ACTIVIDADES — TEMPOS LIVRES JUVENIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5991; identificação de pessoa colectiva n.º 501768181; inscrição n.º 10 242 da fl. 69 v.º do livro F-12; número e data da apresentação: 02/20050629.

Certifico que, por escritura de 10 de Dezembro de 2004, a fl. 12 do livro n.º 575-I do 12.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Apresentação n.º 03/20050103, n.º 10 242.

Sociedade: Actili-Actividades — Tempos Livres Juvenis, L.ª

Matrícula: livro C-16, fl. 21 v.º, n.º 5991.

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 10 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

21 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2007518120

BARREIROS & DUARTE — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 770/960315; identificação de pessoa colectiva n.º 503607509; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 10/20030120.

Certifico que foi alterado o pacto da sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Barreiros & Duarte — Comércio de Automóveis, L.ª, e tem a sua sede na Rua dos Combatentes do Ultramar, 48, Pinheiro de Loures, na freguesia e concelho de Loures.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar ou encerrar filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas de representação, em qualquer ponto do País.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio e reparações de automóveis, peças e acessórios.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de cinco quotas: uma do valor nominal de doze mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Fernando Manuel Grilo Barreiros; outra, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Elisabete Cardoso Gameiro; outra, do valor nominal de trinta e quatro mil oitocentos euros, pertencente ao sócio Francisco José da Silva Duarte; outra, do valor nominal de cem euros, pertencente ao sócio José Isidro Duarte; e outro, do valor nominal de cem euros, pertencente à sócia Maria Emília da Silva Porfírio Duarte.

4.º

A cessão de quotas total ou parcial é livremente permitida entre sócios, seus cônjuges e descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade e dos restantes sócios, que terão direito de preferência, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

5.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Francisco José da Silva Duarte, o qual fica desde já nomeado gerente, obrigando-se a socie-

dade com a assinatura de um gerente em todos os seus actos e contratos.

6.º

Aos sócios poderão ser exigidos, na proporção das suas quotas, suprimentos ou prestações suplementares, nas condições a estabelecer em assembleia geral, até ao montante de cem mil euros.

7.º

Sem prejuízo de outras exigências legais, as assembleias gerais são convocadas por cartas registadas, expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2003. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino*. 2001398956

EUROVALAS — SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 19 731; identificação de pessoa colectiva n.º P 507013425; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20040622.

Certifico que, por escritura de 21 de Junho de 2004, a fl. 7 do livro n.º 381 do Cartório Notarial do Centro de Formalidades da Empresas de Lisboa I, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma EUROVALAS — Serviços na Área da Construção Civil, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Adriano Correia de Oliveira, 7, 1.º, em Vale Figueira, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área da construção civil, nomeadamente instalações eléctricas, revestimentos, jardinagem e canalizações.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de quinze mil euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de catorze mil duzentos e cinquenta euros titulada pelo sócio Paulo Alexandre Nunes Salgueiro Lucas e outra do valor nominal de setecentos e cinquenta euros titulada pelo sócio Mauro Filipe Salgueiro da Cunha, encontrando-se realizado em dinheiro, quanto a dez mil euros em virtude de o sócio Paulo Alexandre Nunes Salgueiro Lucas realizar apenas nove mil duzentos e cinquenta euros.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Paulo Alexandre Nunes Salgueiro Lucas.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo coró objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.